



Conselho Regional
de Psicologia SP

Conselho Federal de Psicologia
Conselho Regional de Psicologia da
6ª Região - CRP-06

Rua Arruda Alvim, 89, Jardim América
Cep 05410 020, São Paulo, SP
Tel (11) 3061 9494, fax (11) 3061 0306
website www.crp.org.br

OFÍCIO CIRCULAR ADP N° 682/2016.

São Paulo, 20 de outubro de 2016.

ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
At.: Ilma/o. Sra/o. Coordenadora/o do Curso de Psicologia

Ref.: PLS 439/15 – PROJETO DE LEI DO ADMINISTRADOR

Ilustríssimo Senhor,

Está em trâmite no Senado Federal o Projeto de Lei PLS 439/15, que “*Dispõe sobre o exercício de atividades nos campos da Administração*”.

Verificamos que, no texto do projeto de lei, ao discorrer sobre as atividades do Administrador, prevê que determinadas funções dentro das organizações sejam exercidas somente por Tecnólogos e Administradores, tais como: organização de processos seletivos e concursos públicos, administração hospitalar e serviços de saúde, processos de qualidade, magistério e perícias em gestão das organizações, elaboração e gestão de folhas de pagamento, avaliação de desempenho de pessoas, consultorias, elaboração de planejamento estratégico, planos de negócios, planos orçamentários, dentre outras.

Ou seja, o conteúdo do PLS determina como privativas do Administrador atividades que vêm sendo exercidas multiprofissionalmente e desconsidera e a atuação de outras categorias profissionais, incluindo as que já possuem atuação consolidada ao longo da história, tanto no Brasil quanto em outros países.



Mais recentemente, foi disponibilizada uma consulta pública referente ao PLS 439/15 no site do Senado, motivo pelo qual publicamos em nosso site e redes sociais uma chamada convidando a todas/os para participar da consulta votando CONTRA a aprovação do PLS: <http://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=122183>.

Também publicamos nosso posicionamento contrário ao PLS 439/2015: <http://www.crp.org/site/fique-de-olho-interna.php?noticia=1289&titulo=Contra%20o%20PLS%20439/2015!%20Pela%20atua%E7%E3o%20multiprofissional%20no%20campo%20organizacional!>

Tendo em vista que a aprovação desta PLS pode prejudicar diversas categorias profissionais, encaminhamos estas informações e ensejamos parceria na luta contra a aprovação do PLS.

No ensejo, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARISTEU BERTELLI DA SILVA
Conselheiro Presidente do CRP SP